



**Organização dos Estados Ibero-  
Americanos para a Educação, a Ciência  
e a Cultura**

**Edital Nº003/2017  
Contratação de consultores na Modalidade Produto  
PROJETO/OEI/BRA/14/001/**

Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de implementação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros. Com graduação em Ciências Sociais Aplicadas e pós graduação (lato sensu) na área de Ciências Sociais Aplicadas, devidamente reconhecido pelo MEC. Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades de coordenação e/ou gestão de projetos e/ou programas, preferencialmente na área educacional. Nº de vagas: 01 (uma). Conhecimentos ou habilidades desejáveis: Experiência desejável em coordenação de projetos e/ou no desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais no âmbito da educação superior. Conhecimento do arcabouço normativo relacionado ao processo de revalidação e reconhecimento de diplomas, e em atividades, processos e procedimentos organizacionais, administrativos e gerenciais no âmbito do setor público. Somente serão contratadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 meses a contar da data de sua publicação. Vigência do Contrato: 10 (dez) meses. Local de trabalho: DF. Cargo: Consultor Código da Vaga: TOR 027/2016 (Termo 4733).

**Produtos:**

Produto 1: Documento técnico contendo Estudo do processo de implementação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros, incluindo análise das dificuldades técnicas da Plataforma Carolina Bori, dos entraves em relação a atuação das Universidades Federais e dos questionamentos da sociedade civil. Produto 2: Documento técnico contendo proposta de conteúdo subsidiário ao processo de resposta à sociedade civil e as Instituições de Ensino Superior (IES) em relação aos questionamentos, às dificuldades e às dúvidas verificadas no processo de implementação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros. Produto 3: Documento técnico contendo proposta de metodologia para subsidiar a SESU nas ações de triagem, análise e encaminhamento das demandas da sociedade civil e das Instituições de Ensino Superior (IES) em relação ao processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros. Produto 4: Documento técnico contendo o estudo do resultado da aplicação da metodologia proposta, incluindo avaliação do processo de implementação e execução da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros. Produto 5: Documento técnico contendo proposta de melhoria dos mecanismos e procedimentos a serem adotados na Fase II do processo de implantação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br>/ Portal do Ministério da Educação Opção: Acesso à informação Opção: Seleção de Consultores), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 19/01/2017, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717, de 09/12/2006 e Decreto nº 5.515, de 22 de julho de 2004. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.